

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Paraíba
Portaria SFA-PB/MAPA nº 84, de 24 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.017, de 24 de setembro de 2020, publicada em D.O.U em 25 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo item VII, do artigo 292, do Regimento Interno das Superintendências Federais da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no D.O.U de 13 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05, de 19 de março de 2017, na Instrução Normativa ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores referenciados abaixo, para compor a **Equipe de Planejamento das Contratações**, conforme preconizam os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24, art. 25 e art. 26 da Instrução Normativa MP nº 05, de 26 maio de 2017, bem como o art. 7º da Instrução Normativa ME nº 40, de 22 de maio de 2020 para atuação nos processos da Superintendência Federal de Agricultura no Estado da Paraíba por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo:

I – **MARCOS ANTÔNIO BENJAMIM DA SILVA**, matrícula SIAPE 15615, como INTEGRANTE REQUISITANTE;

II – **JEFFERSON FERREIRA ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 2687293, como INTEGRANTE TÉCNICO;

III – **DANILO LOSADA JAPIASSÚ**, matrícula SIAPE 2171420, como INTEGRANTE ADMINISTRATIVO;

IV – **FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO VON SOHSTEN**, matrícula SIAPE 2050183, como INTEGRANTE ADMINISTRATIVO;

V – **LYANA MATSUE DA SILVA OSAWA**, matrícula SIAPE 1535158, como INTEGRANTE ADMINISTRATIVO;

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO AURELIO BRAGA MATOS
Superintendente da Sfa-pb



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/148636>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe